



REGULAMENTO

2ª CORRIDA SABER+ 2020

Capítulo I – A corrida de rua

Artigo 1º. Corrida SABER+ será realizada dia 28/03/2020

Artigo 2º. O horário de largada da será às 19h, na Praça EU AMO ITABAIANA, Itabaiana-SE, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. A corrida e caminhada será disputada na distância de 5km e 2,5 km. O percurso será cedido em breve pela organização e divulgado no site WWW.FRANGOSDASERRA.COM.BR

Artigo 4º. A corrida e caminhada terá duração máxima de 40 min para a caminhada de 2,5 km e 01:00 (uma hora) para o circuito de 5km.

Artigo 5º Esta corrida e caminhada é organizada pelo Colégio O Saber. Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por colaboradores do clube de corrida PERMITA-SE, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a corrida e caminhada.

Artigo 6º. A corrida e caminhada será disputada nas categorias individual masculino e individual feminino, nas modalidades de 2,5 km e 5 km.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da corrida e caminhada o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida e caminhada, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site WWW.FRANGOSDASERRA.COM.BR e custarão:

I – PREÇO :

R\$ 40,00



Artigo 10. Será cobrado um valor adicional pela inscrição online, referente a taxa de boleto enviado pela financeira ou taxa de cartão de crédito.

Artigo 11. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 12. As inscrições on-line serão encerradas 04 (QUATRO) dias antes do sábado marcado para a realização da corrida e caminhada, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para cada corrida.

Artigo 13. A organização poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 14. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela organização para repassar informações e atualizações referentes à corrida e caminhada.

Artigo 15. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da corrida e caminhada fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 16. A inscrição na corrida e caminhada é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação.

§1º O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida e caminhada, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela entidade.

Artigo 17. Em corridas de rua, a idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte:
- provas com percurso menor de 5km: 14 (catorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova;

Artigo 18. O idoso, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor da inscrição, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento (colegioosaber@live.com),



informar os dados necessários e enviar, via digitalização, cópia do documento original com foto (RG ou CNH).

Parágrafo único. Os(as) atletas idosos (as) que realizarem a inscrição pelo sistema on-line disponível na Internet renunciará, neste ato, ao benefício, diante da impossibilidade de comprovação da sua condição de idoso através deste sistema.

Artigo 19. Será admitida a inscrição de atletas deficientes para a categoria de 2,5 km e 5 km e estes concorrerão em categoria específica, sendo premiado somente o primeiro colocado da modalidade masculina e feminina. Para fazer jus ao benefício de gratuidade é necessário entrar em contato com a Central de Atendimento, informar os dados requisitados e enviar os documentos probatórios.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 20. A entrega dos kits acontecerá na sexta-feira anterior ao dia da prova, no Colégio O Saber. O horário da distribuição será das 9h às 11h e das 14h às 17h e no sábado das 8h às 11h, se possível levar um quilo de alimento (que será doado para uma instituição de caridade da cidade de Itabaiana), a carteira de identidade e comprovante de pagamento da inscrição.

Artigo 21. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para solicitar, por meio de e-mail (colegioosaber@live.com), o envio do kit via Correio, desde que pague antecipadamente os custos de remessa (envio, embalagem, seguro e outros). O kit só será encaminhado após a comprovação de pagamento dos custos de remessa pelo (a) próprio (a) atleta.

Artigo 22. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 23. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 24. O KIT de corrida e caminhada será composto por um chip descartável, número de peito, alfinetes, podendo chegar a muito mais (se acaso tiver brindes cedidos por patrocinadores) e medalha (pós-prova).

Artigo 25. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 26. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP



Artigo 27. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o CRONUSTEC (chip) descartável.

Artigo 28. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida e caminhada será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 29. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial da corrida e caminhada os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 30. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 31. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida e caminhada.

§1º A utilização do CRONUSTEC (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a organização e a Federação na divulgação dos resultados.

Capítulo V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA E CAMINHADA

Artigo 35. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos, meia hora de antecedência 18h30, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 36. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida e caminhada, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 37. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida e caminhada. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida e caminhada em link próprio.

Artigo 38. A participação do(a) atleta na corrida e caminhada é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da organização.

Artigo 39. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (pacing) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Artigo 40. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.



Artigo 41. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida e caminhada com antecedência.

Artigo 42. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida e caminhada. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 43. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida e caminhada.

Artigo 44. Não será permitido ao atleta continuar a corrida e caminhada que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 45. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida e caminhada se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 46. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 47. A corrida e caminhada será realizada segundo as Regras da CBA, da Federação e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 48. A premiação deste Circuito será assim distribuída:

I – Os 3 (três) primeiros atletas colocados na categoria masculina e feminina na corrida de 5 km receberão troféu, podendo, eventualmente, receber brindes de patrocinadores.

Artigo 49. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida e caminhada.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e passe pelo funil de chegada.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.



Artigo 50. As três primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 5km será definida por ordem de chegada (tempo bruto). As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 51. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 52. Haverá premiação para categoria e por faixa etária.

§ 1º Três primeiros (masculino e feminino) no Geral;

§ 2º Três primeiros (masculino e feminino) PCD;

§ 3º Três primeiros (masculino e feminino) por faixas etárias: 18 a 29, 30 a 49, 50 a 59 e acima de 60 anos.

Artigo 53. Os resultados oficiais da corrida e caminhada serão informados através do site oficial do evento e da cronometragem, WWW.FRANGOSDASERRA.COM.BR, ao prazo provável de 72 (setenta e duas) horas após o término da prova.

§1º A organização não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§ 2º A organização não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

Capítulo VII -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS atletas E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 54. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida e caminhada, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida e caminhada. A organização não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 55. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida e caminhada, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida e caminhada, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida e caminhada.



Artigo 56. A organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida e caminhada. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 57. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a organização de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 58. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida e caminhada.

§1ºA organização recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

§2ºPor se tratar de um serviço de cortesia a organização não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Artigo 59. O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida e caminhada

Artigo 60. Ao longo do percurso da corrida e caminhada haverá postos de hidratação.

Capítulo VIII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 61. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida e caminhada está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida e caminhada, sem acarretar nenhum ônus ao COLÉGIO O SABER e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser aferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 62. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para o COLÉGIO O SABER e para os patrocinadores desta corrida e caminhada.

Artigo 63. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida e caminhada têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida e caminhada ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida e caminhada estará sujeita à autorização e aprovação pela organização do COLÉGIO O SABER.



Artigo 64. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a presente corrida e caminhada pertencem ao COLÉGIO O SABER.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO do evento ESPORTIVO

Artigo 65. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida e caminhada, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida e caminhada, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida e caminhada.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida e caminhada (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a organização.

§ 2º Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 66. A corrida e caminhada poderá ser adiada ou cancelada a critério da organização, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida e caminhada.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e caminhada e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida e caminhada (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 67. A segurança da corrida e caminhada receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 68. Caso o atleta não queira arcar com o custo da tarifa pela inscrição on-line poderá realizar a inscrição física, comparecendo a um endereço que será divulgado em breve. Não aceitas inscrições físicas por procuração.

Artigo 69. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 70. Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida e caminhada. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação,



seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 71. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: COLEGIOOSABER@LIVE.COM para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 72. A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida e caminhada, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida e caminhada.

Artigo 73. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela organização da corrida e caminhada de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, **DECLARO** para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma caminhada e corrida com distância de 2,5Km ou 5Km, respectivamente.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta **CORRIDA E CAMINHADA** e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta **PROVA** (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando ao **COLÉGIO O SABER**, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores **DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE** por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta **PROVA**.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da **CORRIDA E CAMINHADA**.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida e caminhada, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem



autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e caminhada e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida e caminhada.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o COLÉGIO O SABER, organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida e caminhada; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida e caminhada.